

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO



LEI Nº 874/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo realizar auxílio financeiro para família acolhedora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE-TO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Sra. Marinete Linhares Silva, portadora do CPF/MF sob n. 013.523.911-71 e CI.RG n. 99205 SSP/TO, residente e domiciliada no Projeto de Assentamento Progresso II, zona rural do município de São Valério, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Art. 2º. O auxílio acima visa custear despesas com os menores Lucas Eduardo Pereira Linhares, Valdeci Pereira Linhares e Daniel Pereira Linhares que se encontram sob seus cuidados por força do Processo n. 50000740-35.2013.827-2734 da comarca de Peixe – TO.

Art. 3º. As despesas autorizadas nesta Lei, poderão ser efetuadas por meio de pagamentos realizados diretamente a Sra. Marinete Linhares Silva.

Art. 4º. O auxílio autorizado nesta Lei, terá validade enquanto os menores continuarem sob os cuidados da família acolhedora.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, aos 04 dias do mês de Agosto de 2017.


OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal